



**DECRETO Nº 148/2022,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

Aposenta no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA I, Símbolo 043, a servidora MARIA CRISTINA DE ARAÚJO OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento da *servidora MARIA CRISTINA DE ARAÚJO OLIVEIRA*, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 009/2022, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2003;

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã, e o INSS;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R\$ 8.449,44 (oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de PROFESSORA I, símbolo 043, a *servidora MARIA CRISTINA DE ARAÚJO OLIVEIRA*, matrícula nº 025, inscrita no CPF/MF sob o nº 738.XXX.XXX-63, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 009/2022, comprovou um total de 12.784 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro) dias contribuição, todos no serviço público municipal, sendo que desses, tem-se que 11.067 (onze mil e sessenta e sete) dias de efetivo exercício no cargo em que se aposenta.

§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 26 de outubro de 2022.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal